

PARECER Nº. 001/2016-CF

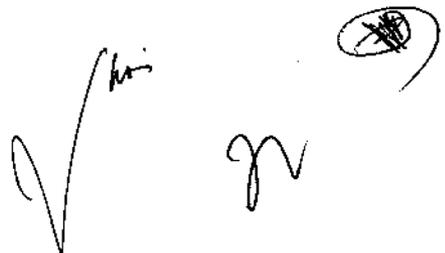
Assunto: Manifestação do CF sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2015.

O Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia—HEMOBRÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame do Relatório de Administração, bem como do balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, à vista do parecer dos Auditores Independentes- UHY – Moreira Auditores, de 05 de fevereiro de 2016, sem ressalvas, elaborado de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil.

O Conselho Fiscal, por unanimidade, com base nas análises das informações prestadas pela Empresa e no citado parecer da Auditoria Independente, bem como no Parecer Nº 001/2016 – CADM, de 9/3/2016, do Conselho de Administração da Hemobrás, é de opinião que os referidos documentos Societários refletem adequadamente em todos os aspectos relevantes a situação patrimonial, financeira e de gestão da EMPRESA, ressalvados eventuais impactos futuros que possam decorrer dos fatos apurados na “Operação Pulso” e, ainda, em razão da existência de indícios da ocorrência de irregularidades na gestão da Empresa no período analisado, conforme:

- a) *informações consignadas no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do Exercício de 2015; e*
- b) *investigação policial IPL nº 152/2015, que envolve agentes públicos da Hemobrás e indica a ocorrência de desvio de recursos públicos, tendo motivado, inclusive, a suspensão de dois diretores da Empresa do exercício da função pública.*

Com relação às ênfases apontadas pela Auditoria Independente, o Conselho Fiscal destaca a constante geração de prejuízos pela Empresa (R\$414.529 mil em 2015), decorrentes em grande parte do desequilíbrio financeiro presente nos contratos firmados entre a Hemobrás e seus principais fornecedores e entre a Empresa e o Ministério da Saúde (único cliente). Tais desequilíbrios, oriundos de interpretações ou cláusulas de precificação de produtos e serviços com fixação de taxa cambial quando da venda de produtos ao Ministério da Saúde e com câmbio variável na relação com seus fornecedores, traz efeitos financeiros não suportados pelo fluxo de caixa da Hemobrás e que comprometem a sua sustentabilidade intertemporal. Essa situação, alertada reiteradamente pelo Conselho Fiscal desde 2013 e que tem culminado na explosiva



Handwritten signatures and a stamp at the bottom of the page.

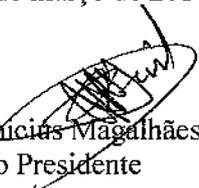
elevação dos passivos da Empresa, requer a urgente e efetiva construção e implementação de soluções por parte da Administração da Hemobrás, em conjunto com o Ministério da Saúde, cujo atraso amplia significativamente o risco de insolvência e inviabilidade da Empresa.

No que diz respeito aos trabalhos da Auditoria Interna, o Conselho Fiscal julga relevante apontar para uma série de ocorrências evidenciadas durante o exercício de 2015, relacionadas a um considerável rol de recomendações emitidas por órgãos de controle interno e externo, ainda pendentes de atendimento. Diante dessa situação, o Conselho Fiscal reitera a recomendação para que a Administração da Empresa priorize o atendimento das muitas recomendações de auditorias, por vezes relacionadas a falhas básicas de procedimentos e processos que trazem riscos evitáveis que podem comprometer a boa gestão da Empresa e sugere avaliar a possibilidade de reforços na estrutura de auditoria interna e capacitação de colaboradores dedicados a processos de controles internos.

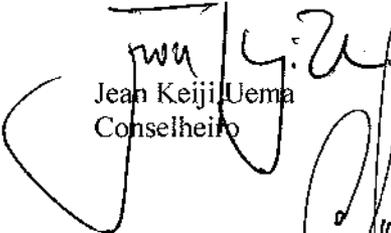
No tocante ao Relatório da Administração de 2015, o Conselho Fiscal nada tem a opor quanto ao seu conteúdo, após observada a recomendação do colegiado de que as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras devem ser constantemente aprimoradas no sentido de trazer a devida transparência e clareza quanto às justificativas para as variações relevantes ocorridas nas principais contas patrimoniais e de resultados. Por fim sobre o RA 2015, o Conselho Fiscal se manifesta ciente e de acordo com as determinações apontadas pelo Conselho de Administração por meio do Parecer Nº 001/2016 – CADM, de 9/3/2016.

É o parecer.

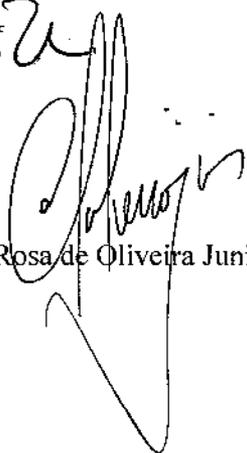
Brasília, 9 de março de 2016.



Marcus Vinicius Magalhães de Pinho
Conselheiro Presidente



Jean Keiji Uema
Conselheiro



Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior
Conselheiro